

**CONTRATO COM A EMPRESA PERFECT CLEAN - LIMPEZA E MANUTENÇÃO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA APOIO A EVENTOS PREVISTOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA
PARA OS ANOS 2022 A 2025**

VALOR DO ATO - 60 000,00 €

CONTRATO Nº.74/2022

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] coordenadora técnica, servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara [REDACTED] com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

PERFECT CLEAN - LIMPEZA E MANUTENÇÃO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA, com sede na Rua da Quinta da Fonte, Edifício Bartolomeu Dias - Q44 - Paço de Arcos, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa -4.ª. secção 504 673 920, com o capital social de 200 000,00€, neste ato representada por [REDACTED] titular do cartão de cidadão com o [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 21 de junho de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de consulta prévia, à empresa **PERFECT CLEAN - LIMPEZA E MANUTENÇÃO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA** a prestação de serviços de limpeza para apoio a eventos previstos pelo Município de Lagoa para os anos 2022 a 2025, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 60 000,00 € (Sessenta Mil Euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

TERCEIRA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

- a) Execução da prestação de serviços de higiene e limpeza, cumprindo as necessidades para cada evento, que constam da lista de eventos descrita no ANEXO I do respetivo caderno de encargos, desenvolvendo as atividades necessárias e convenientes a assegurar a sua boa execução.
- b) Os requisitos de qualidade dos serviços de limpeza realizados visam obter os objetivos impostos de acordo com legislação/normativos aplicáveis á qualidade da Higiene, Limpeza e Desinfecção de instalações de uso público.
- c) Fica responsável por dotar todos os seus trabalhadores dos EPI's (equipamentos de proteção individual) adequados, á luz da legislação aplicável (Lei nº 3/2014 de 28 de Janeiro – que procede à 2ª alteração da Lei 102/2009 de 10 de Setembro que aprova o Regime Jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho), às tarefas que vão executar, assim como pela fiscalização da sua utilização obrigatória, podendo o Município de Lagoa fiscalizar também o cumprimento dessa mesma legislação por parte dos trabalhadores da entidade adjudicatária.
- d) Executar os serviços objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, a diligência, o zelo e pontualidade próprios das melhores práticas.
- e) Prevenção de ocorrências de intrusão, furto, roubo, incêndio, sabotagem, vandalismo, desordem e, de um modo geral, de tudo o que implique a segurança de pessoas e bens ou a perturbação normal do serviço.
- f) Reação a qualquer emergência, desencadeando ou colaborando nas ações de segurança necessários, solicitando, se necessário, a intervenção dos bombeiros, e outros serviços de emergência.
- g) Controle da qualidade da prestação dos serviços executados, bem como do comportamento dos recursos humanos envolvidos.
- h) Cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em vigor, relativamente a todo o seu pessoal, assegurando tal procedimento junto dos eventuais subcontratados, respondendo plenamente pela sua observância perante o contratante público.-----
- i) Responsável pela correta utilização das instalações e equipamentos que lhe forem confiados, não lhes dando uso diferente do que lhes é devido, respeitando as instruções de utilização e/ou funcionamento ou as que lhe sejam dadas pela entidade adjudicante, bem como, e em especial, as regras de segurança aplicáveis. -----
- j) Garantia dos serviços prestados. _____

QUARTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **36 (trinta e seis) meses ou até atingir o valor contratualizado**, com início na presente data. -----

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo encargo plurianual foi autorizado por despacho do sr.º Presidente da Câmara datado de 2 de maio do corrente ano, com delegação de competências da sessão da Assembleia Municipal de 10 de novembro de 2021, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 04/ 02 02 02, com o número sequencial de compromisso **114235** e da seguinte forma: -----

- No corrente ano, o montante de 15 375,00€ (quinze mil trezentos setenta e cinco euros), com IVA incluído à taxa de 23%;-----
- No ano de 2023, o montante de 24 600,00€ (vinte e quatro mil e seiscentos euros) com IVA incluído à taxa de 23%;-----
- No ano de 2024, o montante de 24 600,00€ (vinte e quatro mil e seiscentos euros) com IVA incluído à taxa de 23%;-----
- No ano de 2025, o montante de 9 225,00€ (nove mil duzentos e vinte e cinco euros), com IVA incluído à taxa de 23%.-----

SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08 [REDACTED] dirigente intermédio de 3.º grau do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites

aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Pelo representante do Segundo Outorgante, foram apresentados os seguintes documentos que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de*****; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão permanente do registo comercial.-----
- - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 28 de junho de 2022

Assinado por: **Luís António Alves da Encarnação**

O Primeiro Outorgante _____

**BRUNO
MANUEL DA
COSTA MELO**

O Segundo Outorgante _____

Assinado por : **MARIA MARGARIDA MOURINHO
SANTOS DIAS**

O Oficial Público _____

CARTÃO DE CIDADÃO